



DECRETO Nº. 143/2022

“Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Exercício de 2022 e dá outras providências”.

Nerci Santin, Prefeito Municipal do Município de Abelardo Luz, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de conformidade com o Artigo 12º da Lei Municipal nº 2.637 de 08 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica Aberto um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 150.000,00** (Cento e cinquenta mil reais), no orçamento do exercício de 2022 para a seguinte programação de despesa:

8.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
8.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
20.606.2001 – Assistência ao Produtor Rural		
40000000 – DESPESAS DE CAPITAL		
44000000 – INVESTIMENTO		
44900000 – APLICAÇÕES DIRETAS	R\$	150.000,00
2334 - Superávit Financeiro de Transferências de Convênios– União/Outros - 0.3.34 – despesa 236		
2.115 - Manutenção das Atividades da Agricultura e Meio Ambiente		
TOTAL GERAL	R\$	150.000,00

Art. 2º Como Fonte de Recurso para abertura do crédito adicional de que trata o art. 1º, será utilizado o Superávit Financeiro da Fonte de Recurso 2334 - Superávit Financeiro de Transferências de Convênios– União/Outros, Especificação TCE 34, relativo ao Convênio SIAFI nº. 891002/2019.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Abelardo Luz (SC), em 17 de fevereiro de 2022.

Nerci Santin

Prefeito Municipal

Registrado e publicada em data supra.